



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-48, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13893/98 (CRO-MS-301/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Mato Grosso do Sul, coordenado pela professora Catarina Prado.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

04.02.99 a 25.06.2000.

Art. 3º.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

